

Nº 75 - DOE – 18/04/2024 – p.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 45, 17-04-2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.233, de 01/03/2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para instituir o Programa SUS Digital;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.534, de 12/04/2024, que homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024;

Considerando a impossibilidade da adesão do município de Conchas por questões técnicas, ao SUS Digital no prazo disponibilizado pelo sistema;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova ***ad referendum***, a adesão ao Programa SUS Digital, do município de Conchas.